

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2016 - RETIFICADO (Aos estudantes PEC-G da UFRGS interessados em participar do Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, torna público que estarão abertas, no período de 16 a 21 de março de 2016, as inscrições para processo seletivo, regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, para Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Portaria da SESu/MEC nº 745/2012.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Obter Índice de Rendimento Acadêmico e Frequência às aulas, conforme as normas da UFRGS e as normas do PEC-G;
- 1.5 Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto;
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES possui o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 12 (doze) meses, e será concedido pelo Ministério da Educação MEC.
- 2.2 A vigência da bolsa será de janeiro a dezembro de 2016 (data retificada).
- 2.3 Para este Edital, estarão disponíveis 29 (vinte e nove) bolsas a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFRGS.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 16 a 21 de março de 2016, conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital
- 3.2 Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h
- **3.3 Local:** Departamento de Cursos e Políticas da Graduação (DCPGRAD), localizado no Campus Centro da UFRGS, no térreo do prédio do Anexo I da Reitoria, na sala do DCPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deverá apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO



- 4.1.1 Formulário de Inscrição no Processo Seletivo da UFRGS para o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (Anexo 2);
- 4.1.2 Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda (Anexo 3);
- 4.1.3 Termo de Compromisso PROMISAES (Anexo 4);
- 4.1.4 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.5- Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.6 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2015/2, em ensino, pesquisa ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.);

4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2015/2.
- 4.2.2 Documento contendo o cálculo do Rendimento Acadêmico expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula** (Resolução CEPE/UFRGS 09/2003).
- 4.2.3 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico, calculado na época da seleção, expresso pelo **Índice 3 I3 do Ordenamento de Matrícula**, que considera a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF (art. 7, Resolução CEPE/UFRGS09/2003).
- 5.2 Entrevista a ser realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE (análise da condição socioeconômica).
- 5.3 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2015/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.4 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este item é classificatório.

5.5 -VI - DO RESULTADO

O Resultado será divulgado por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 29 de março de 2016, até as 18h.

VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 30 de março de 2016, das 8h às 12h,** no DCPGRAD/PROGRAD.

VIII – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada por meio da publicação de Lista de Selecionados na página da PROGRAD (www.prograd.ufrgs.br) no dia 31 de março de 2016, até as 18h.

IX - DESLIGAMENTO DO PROMISAES

O estudante-convênio selecionado pela UFRGS ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

I - Conclusão do Curso;



- II Desligamento do PEC-G;
- III Evasão do estudante do Curso;
- IV Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;
- V Matrícula semestral em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesseis) créditos durante o ano de vigência da bolsa (art. 7°, V, Portaria 745/2012), exceto situações em que o estudante está em processo de Diplomação.
- VI Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VII Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante;
- VIII Decisão judicial;
- IX Falecimento do estudante:
- X Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto as voltadas para fins curriculares, como estágios não obrigatórios e iniciação científica, ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XI Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
- XII Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- XIII- Ser beneficiário da Bolsa Mérito.
- XV- Receber outro tipo de auxílio financeiro da UFRGS

X – DO ACOMPANHAMENTO

Será realizado, pela PROGRAD, acompanhamento periódico quanto ao atendimento das exigências para manutenção do benefício constante neste edital nos itens I, V e IX.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas no Artigo 12 do Decreto Presidencial do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G ou em situação que contrarie as normas internas da Instituição, bem como que tenham incorrido em uma das cláusulas do item IX do presente Edital, não poderão participar deste processo de seleção.
- 11.2 Os candidatos à Bolsa PROMISAES serão chamados para Entrevista conforme previsto no item 5.2

Porto Alegre, 15 de março de 2016.

VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA PROMISAES 2016

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	15/03/2016	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno- especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Inscrições	16 a 21 /03/2016 9h-12h; 14h-17h	No DCPGRAD localizado no andar térreo do Anexo I da Reitoria
Recebimento e análise das candidaturas	De 16 a 21/03/2016	PROGRAD
Entrevistas	De 22 a 24/03/2016	PRAE
Resultado	29/03/2016, até as 18h	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno- especial e notícia na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	30/03/2016 Das 8h – 12h	Entrega no DCPGRAD localizado no andar térreo do Anexo I da Reitoria
Homologação do Resultado	31/03/2016, até as 18h	Na página do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e notícia na página da PROGRAD



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES

(Entregar este Formulário em duas vias)

Dados de Identificação	
Nome do Aluno:	
País de Origem:	Nacionalidade:
Passaporte n.:	
RNE n.:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Informações Acadêmicas	
Curso:	
Já recebeu Bolsa PROMISSAES	? () SIM () NÃO.
Caso positivo, em quais semestre	es:
Dados Bancários	
Nome do Banco:	Agência:
Conta Corrente:	Agência:
*Apresentar cópia do Cartão B	Bancário
estipuladas no presente Edital de	elarando que concordo e atendo plenamente as condiçõe Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada. legre, de de 2016.
	EC-G:
Assinante do Estudante:	
Nome completo do representan	ate (quando for o caso):
Assinatura do representante (q	uando for o caso):
Develide de HEDGG	Alexander
Recebido na UFRGS por:	Aluno:



ANEXO 3

Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda

NOME DA MÃE:						
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:						
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?						
VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa):						
R\$						
RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$						
Declaro, ainda, não exercer outra atividade remunerada, exceto para fins curriculares acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios e iniciação científica, nem receber qualquer auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro e da UFRGS.						
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.						
Porto Alegre, de de 2016.						
Nome completo do estudante PEC-G:						
Assinante do Estudante:						
Nome completo do representante (quando for o caso):						
Assinatura do representante (quando for o caso):						



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo	presente	instrumento	a	UFRGS	e	O	estud	ante	PEC-G:
							_de	nacio	onalidade
		,		portador	do		ITEM	IV	n°
					e		do	pa	assaporte
nº				, estuc	lante		do	curso	de
				_ se compro	metem j	unto	à Secret	aria de I	Educação
Superi	or do Ministé	rio da Educação,	a o	bservar algur	nas con	diçõe	es em rela	ação a a	desão ao
Projeto	Milton Santo	os de Acesso ao E	nsin	o Superior – l	PROMIS	SAE	S.		
I) A para o II) H	Assinar, junta acesso ao aux Elaborar e e	ades da Instituiçã mente com o estr ílio financeiro co ncaminhar, sem	udan nced estra	te selecionad ido pelo PRC almente, ao	o, o pre OMISAE MEC	sento S; os	e Termo relatórios	referei	ntes aos
desliga pelo Pi		esempenho acad	êmic	o e à frequê	ncia dos	s seu	ıs estudaı	ntes ben	eficiados
III) I	nformar ao M	EC a conclusão d	le cu	rso por parte	dos estu	dant	es benefic	ciados;	
desliga	ido do PEC- ido ou não co	estudante benefic G, apresente ba nclua o curso de	ixo	rendimento	escolar,	exc	eda o n	úmero (de faltas

- 2º São responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;
- I) Seguir as normas contidas no Decreto n 7.948 de 12 de Março de 2013 sobe pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como as observar as normas descritas na Portaria 745 de junho de 2012, da SESu/MEC;
- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto as para fins curriculares, estágios não obrigatório e iniciação científica, nem receber qualquer auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro;
- III) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;



IV) O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, receberá o Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2016 (data retificada)

Porto Alegre, de	de 2016.
Coordenador(a) Institucional UFRGS	Estudante-Convênio PEC-G